

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

# RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL № 06/DGRF/RIFB/IFB, DE 31 DE JULHO DE 2020

## SELEÇÃO 2020/2 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICS)

O Diretor Geral do Campus Riacho Fundo do IFB, Gervásio Barbosa Soares Neto, nomeado pela Portaria nº 498, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

## 1. DA DIVULGAÇÃO

- 1.1. Divulgar o resultado final da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas, conforme o item 7.8 do EDITAL № 06/DGRF/RIFB/IFB. de 31 de julho de 2020:
- ANEXO I: Resultado Preliminar reserva vagas\_ Agente de Recepção em Meios de Hospedagem;
- ANEXO II: Resultado Preliminar reserva vagas\_ Libras Básico Noturno;
- ANEXO III: Resultado Preliminar reserva vagas\_ Libras Básico Vespertino;
- ANEXO IV: Resultado Preliminar reserva vagas\_ Libras Intermediário.

### 2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.
- 2.2. O sorteio ocorrerá no Campus Riacho Fundo, no dia e no horário especificados abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Campus Riacho Fundo	11/09/2020	Avenida Cedro. QS 16 Área Especial 15 -71282-006 Riacho Fundo I	15h

- 2.3. Todos os candidatos que tiveram a homologação da reserva de vagas confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no segundo semestre de 2020. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas no item 9 deste edital.
- 2.4. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem deverão comparecer de máscara e respeitar o distanciamento.
- 2.5. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 2.6. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.
- 2.7. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 2.8. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 2.9. O resultado do sorteio eletrônico será publicado na data provável de 15 de setembro de 2020, a partir das 18h, no site do IFB (https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento).
- 2.10. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.
- 2.11. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e os contatos do *Campus* Riacho Fundo do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
	Avenida Cedro. QS 16 Área Especial 15 -71282-006 Riacho	(61) 2103-2345

ı	Riacho Fundo	Fundo I	cdra.crfi@ifb.edu.br	
	Riacilo Fulluo	rundo i	cara.crii@iib.eau.bi	
	<u> </u>		1	

- 3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus especificados no quadro acima.
- 3.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.
- 3.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <a href="https://www.ifb.edu.br">https://www.ifb.edu.br</a> e <a href="https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento">https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento</a>.
- 3.5. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Riacho Fundo.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2020.

(documento assinado eletronicamente)

GERVÁSIO BARBOSA SOARES NETO

Diretor Geral do campus Riacho Fundo

Portaria nº 498, de 06/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ Gervasio Barbosa Soares Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF, em 28/08/2020 12:51:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 155347

Código de Autenticação: 748bb07535





Campus Riacho Fundo Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP 71.825-600